

REQUERIMENTO Nº , DE 2007
(Do Sr. Clodovil Hernandes)

Solicita informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre a incorporação da radioterapia conformacional no Sistema Único de Saúde (SUS) para o tratamento do câncer de próstata.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa., com base no art. 50, da Constituição Federal, e nos termos do art. 24, inciso V, e § 2º, e do art. 115, inciso I, do Regimento Interno, que seja encaminhado requerimento de informações ao Sr. Ministro da Saúde sobre a existência de estudos de viabilidade e sobre atividades eventualmente em execução visando a incorporação da radioterapia conformacional no Sistema Único de Saúde (SUS) para o tratamento do câncer de próstata.

Os dados do Instituto Nacional do Câncer (INCA) sobre o câncer de próstata no Brasil - ocorrência anual de 47 mil casos e aumento de 95,48% na taxa de mortalidade entre 1979 e 2004 – não deixam margem de dúvida quanto ao fato de essa doença representar um relevante problema de saúde pública no País.

Em cumprimento a Lei nº 10.289, de 20 de setembro de 2001, que instituiu o Programa Nacional de Controle do Câncer da Próstata, bem como ao ordenamento sanitário estabelecido pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica da Saúde (Leis nº 8.080 e nº 8.142, de 1990), o Ministério da Saúde elaborou em 2002 um manual de consenso que inclui orientações

terapêuticas para o tratamento do câncer de próstata. O documento recomenda o uso de radioterapia nas situações em que houver indicação médica, sem contudo fazer referência específica à radioterapia conformacional.

Considerando que a radioterapia conformacional representa uma aquisição tecnológica recente, decorrente de avanços nas áreas de computação e de produção de imagens radiológicas, que permitem concentrar a radiação na área a ser tratada e reduzir a dose nos tecidos normais adjacentes, é provável que atualmente se disponha de maior volume de informações técnicas sobre essa terapia que o disponível na época de elaboração do consenso terapêutico (2002).

Embora se reconheça que o Ministério da Saúde, preocupado com o oferecimento de uma atenção oncológica de qualidade aos usuários do SUS, vem conduzindo a Política Nacional de Atenção Oncológica com responsabilidade, existe a possibilidade de que a incorporação da radioterapia conformacional no SUS seja benéfica à população, de modo que as informações solicitadas são indispensáveis para que esta Casa disponha de meios para exercer seu papel de fiscalizar o cumprimento eficiente do direito constitucional à saúde.

Sala das Sessões, em 02 de Maio de 2007.

Deputado CLODOVIL HERNANDES